



TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ADENDO Nº 2, AO CONTRATO Nº 317, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM DUAS CATRACAS DE ACESSO - PROCESSO Nº 82.344.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa **MARINA NUCCI BASILIO FERREIRA – ME**, igualmente qualificada como CONTRATADA, resolvem:

Considerando que o processo para serviços de manutenção preventiva e corretiva em duas catracas de acesso, originou o Contrato nº 317, o qual contém em sua cláusula sexta a possibilidade de prorrogação contratual por iguais períodos sucessivos, até o limite legal (60 meses);

Considerando que o contrato firmado, terá seu término em 12 de fevereiro de 2021, os signatários, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 317, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:

1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 317, a partir de 12 de fevereiro de 2021;



(Adendo nº 2, ao contrato nº 317 – fls. 2)

2) O valor previsto na cláusula sétima fica corrigido pelo percentual de 5,43%, conforme proposta da CONTRATADA, significando o novo valor total em R\$ 9.562,93 (nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 796,91 (setecentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos).

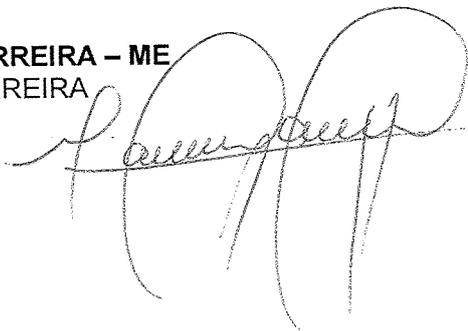
3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 20 de janeiro de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
FAOUAZ TAHA
Presidente

MARINA NUCCI BASILIO FERREIRA – ME
MARINA NUCCI BASILIO FERREIRA
Proprietária



Testemunhas:


ADRIANA J. DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira
CRC: 1SP192409/0-6


Luciana M.P. Rivelli Amen
Diretora Administrativa